

Novos valores entram em vigor a partir da zero hora de 14/8

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres aprovou, em Reunião ocorrida hoje (10/8), a 10ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do contrato de concessão da BR-116/324/BA e BA 526/528, trecho Salvador - Divisa Alegre, explorado pela ViaBahia.

Foi aplicado o desconto de reequilíbrio de 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos), sobre o valor da TBP correspondente ao Fluxo de Caixa Original (FCO). A redução se deu por inexecução contratual, como o item de manutenção de pavimento, por exemplo.

O reajuste corresponde também à variação do IPCA no período, que indicou o percentual positivo de 3,92%.

Dessa forma, foi aprovado, com efeito econômico-financeiro a partir da data-base de reequilíbrio contratual de 07 de dezembro de 2020, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, para a categoria de veículo 1, de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), nas praças de pedágio P1 e P2, e de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), nas praças de pedágio P3, P4, P5, P6 e P7.

O objetivo da revisão tarifária consiste em manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre a ANTT e a concessionária, além de aplicar a recomposição tarifária, de acordo com a variação do IPCA do período. A alteração foi calculada a partir da combinação de três itens previstos em contrato: reajuste, revisão e arredondamento.

Os novos valores entram em vigor a partir de zero hora do dia 14 de agosto de 2021.

Fonte: ANTT, em 10.08.2021.